

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de janeiro de 2013



Série

Número 9

## 3.º Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Despacho n.º 4-D/2013**

Designa JOSÉ HERNANI GOUVEIA GOMES, para técnico especialista do Gabinete do Vice-Presidente do Governo.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Despacho n.º 4-D/2013**

Considerando que por despacho conjunto do Vice-Presidente do Governo e do Secretário Regional do Plano e Finanças, foi fixado o estatuto remuneratório do técnico especialista JOSÉ HERNÂNI GOUVEIA GOMES a designar para o Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, dando-se cumprimento ao estabelecido no artigo 43.º, n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro;

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º, n.º 1, alíneas l) e m) da orgânica da Vice-Presidência do Governo, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2011/M, de 19 de dezembro, alterada e republicada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2012/M, de 24 de dezembro e artigos 11.º, 12.º e 13.º, n.º 6 do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 janeiro,

Determino:

- 1 - Designar JOSÉ HERNÂNI GOUVEIA GOMES, para técnico especialista do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, cuja nota curricular consta em anexo ao presente despacho, para o desempenho das seguintes funções:
  - Criação, desenvolvimento e manutenção de novas plataformas digitais de comunicação do Gabinete do Vice-Presidente do Governo da Região Autónoma da Madeira;
  - Criação de uma rede interna de interação entre os diferentes gabinetes de comunicação dos membros do Governo Regional da Madeira;
  - Desenvolvimento da imagem gráfica da Vice-Presidência do governo Regional da Madeira e dos eventos por ela organizados;
  - Cooperação com o Assessor de Imprensa em todas as iniciativas de comunicação levadas a efeito pela Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira.

- 2 - As funções têm início no dia 15 de janeiro do corrente ano de 2013, pelo período de um ano, renovável tácita e automaticamente.
- 3 - Ao designado é atribuído o estatuto remuneratório dos membros dos gabinetes, com direito à remuneração base mensal ilíquida correspondente a 40% do valor padrão fixado para os titulares dos cargos de direção superior de 1.º grau, acrescido de suplemento remuneratório, pago 12 vezes por ano, e que corresponde a 10% da sua remuneração base.
- 4 - O presente despacho produz efeitos a partir de 15 janeiro de 2013.

Vice-Presidência do Governo Regional, aos 11 de janeiro de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

NOTA CURRICULAR DE  
JOSÉ HERNÂNI GOUVEIA GOMES

- De agosto de 2005 a outubro de 2006 - técnico de informática na sociedade “MCI - Maurílio Caires Informática, Ld.ª”;
- De novembro de 2006 a dezembro de 2008 - adjunto parlamentar de 2.ª classe no Grupo Parlamentar do PPD/PSD Madeira da Assembleia Legislativa da Madeira, com funções predominantes na área informática;
- Maio de 2009 a setembro de 2009 - gerente e relações públicas do “Gugas Café”;
- Janeiro de 2010 a fevereiro de 2011 - técnico de informática na sociedade “Academia de Informática, Engenharia, Sistemas, Ld.ª”;
- Desde março de 2011 - técnico profissional de 1.ª classe no Grupo Parlamentar do PPD/PSD Madeira na Assembleia Legislativa da Madeira.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)